



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 504 | ANO 04 | 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.004/2024
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro
de 2015, as servidoras **VALÉRIA MARA PERES VIEIRA** - Chefe de Departamento, portadora do
RG. nº 15.158.000-5 e CPF nº 057.834.518-86, e **EDILENE MARTINS RABELLO PRADO**,
portadora do RG. nº 20.525.464-0 e CPF nº 145.222.648-28 – Agente Administrativo, lotadas na
Secretaria de Administração, para exercerem a função de **GESTOR** do **Contrato nº 314/2023 -**
Processo nº 5.425/2023 – Inexigibilidade nº 008/2023, firmado com a empresa **LIZ SERVIÇOS**
ONLINE LTDA., visando a prestação de serviços de dedetização, desratização, controle de
escorpiões, controle de caramujos, descupinização e serviços de manejo, desalojamento,
fornecimento de sistema anti-pombos, através de pulso elétrico, a ser instalado em diversas Unidades
Escolares da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições de acompanhar, controlar e
fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato;

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de
login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso
ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 02 de fevereiro de 2024.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e
afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 504 | ANO 04 | 07 DE FEVEREIRO DE 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.005/2024
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, as servidoras **VALÉRIA MARA PERES VIEIRA** - Chefe de Departamento, portadora do RG. nº 15.158.000-5 e CPF nº 057.834.518-86, e **EDILENE MARTINS RABELLO PRADO**, portadora do RG. nº 20.525.464-0 e CPF nº 145.222.648-28 – Agente Administrativo, lotadas na Secretaria de Administração, para exercerem a função de **GESTOR** do **Contrato nº 453/2023 - Processo nº 12.545/2023 – Dispensa de Licitação nº 621/2023**, firmado com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido, bem como controlar a execução orçamentária do contrato;

II- O gestor designado deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, o gestor deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

Em, 02 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA

PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 504 | ANO 04 | 07 DE FEVEREIRO DE 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.006/2024
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 6.751/2015.”**

A Prefeita Municipal da Estância Hidromineral de Poá, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 26/03/1990;

RESOLVE:

I- DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 6.751, de 01 de outubro de 2015, a servidora **Priscila Ikenaga**, Arquiteta, devidamente habilitada da Prefeitura – CAU Nº A151275-7, RG. 28.137.826-5 e CPF 280.396.908-46, lotada na Secretaria de Planejamento, Orçamento de Gestão, para exercer a função de **GESTORA** do **Contrato nº 003/2024 - Processo nº 2.868/2023 –Convite nº 039/2023**, firmado pela Administração com a empresa **RASSC EMPREENDIMENTOS E OBRAS LTDA - EPP**, para execução de obras de reforma do telhado da Emeb Estância Hidromineral de Poá, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a ideal execução do referido contrato, bem como controlar sua execução orçamentária.

II- A gestora designada deverá se cadastrar no sistema “Cadastro Corporativo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – CadtCESP”. O primeiro acesso será feito por meio de login na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>, sendo gerada senha pessoal de acesso ao Portal. Sempre que solicitado, a gestora deverá gerar e encaminhar a Declaração do CadtCESP.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em, 05 de fevereiro de 2024.
MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL
LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 504 | ANO 04 | 07 DE FEVEREIRO DE 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua: Doutor Prudente de Moraes, nº90 – Vila Julia.
Telefone/Fax: 4639-9121

DESPACHOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE POÁ.

Defere a Licença de Funcionamento, Renovação de Licença, Baixa de resp. técnica.

9246/2021	BOTECO E LOUNGE SANTA FÉ EIRELI	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
8854/2023	ADJ ATIV. FISIOCENTER E SAUDE EIRELI	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
8855/2023	ADJ ATIV. FISIOCENTER E SAUDE EIRELI	ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCN.:DEISE MARIA DA SILVA	DEFERIDO
11923/2023	HELIO APARECIDO ROSSI	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
12125/2023	OSMAR ROSSI	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
12141/2023	HELIO APARECIDO ROSSI	CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
13782/2023	RENATA ALVES DA SILVA BACELAR DROGARIA	ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCN.:ANDREIA G. FERREIRA	DEFERIDO
13783/2023	EDINALDO BACELAR DA CRUZ DROGARIA	ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCN.:GABRIELA DE O. TRINDADE	DEFERIDO
21/2024	EMBRARE EMPR. BRAS. DE REFEIÇÕES LTDA	ALTERAÇÃO CADASTRAL; RESP. LEGAL	DEFERIDO
22/2024	EMBRARE EMPR. BRAS. DE REFEIÇÕES LTDA	BAIXA DE RESP. TÉCN.:ERIKAZAPATA DA SILVA	DEFERIDO
23/2024	EMBRARE EMPR. BRAS. DE REFEIÇÕES LTDA	ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCN.:LOREN C. PAVANELLI	DEFERIDO
24/2024	EMBRARE EMPR. BRAS. DE REFEIÇÕES LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
25/2024	EMBRARE EMPR. BRAS. DE REFEIÇÕES LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
24/2024	ARS REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA	RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA	DEFERIDO
499/2024	DROGARIA E PERFUMARIA MASSINELLI LTDA	BAIXA DE RESP. TÉCN.:EVELIN DOS SANTOS GONÇALVES	DEFERIDO

O(s) responsável (s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. Poá, 02/02/2024.

Indefere as Licenças de Funcionamento dos Estabelecimentos, em razão de:

11954/2022	GALTER IMPÉRIO TABACARIA EIRELI	LICENÇA SANITÁRIA INICIAL	INDEFERIDO	ENCERROU ATIVIDADES
------------	---------------------------------	---------------------------	------------	---------------------

Aprova os projetos de LTA.

9896/2022	MELLÃO & SKAF IND. DE COLCHÕES EIRELI	SOLICITAÇÃO DE L.T.A.	APROVADO
-----------	---------------------------------------	-----------------------	----------

Indefere as Solicitações de Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. dos Estabelecimentos, em razão de:

6559/2023	RECREAÇÃO INFANTIL CASTELINHO LTDA	SOLICITAÇÃO DE L.T.A.	INDEFERIDO	INATIVIDADE DO INTERESSADO
6671/2023	PRISCILA NOGUEIRA EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLICITAÇÃO DE L.T.A.	INDEFERIDO	INATIVIDADE DO INTERESSADO

Comunica as decisões, em razão de:

12879/2023	PANIFICADORA PÃO NOSSO DE POÁ LTDA	AIF Nº808, AIP Nº753.	PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
13687/2023	ATACADÃO S/A.	LAUDO DE ANÁLISE 2337.1P.0/2023	LAUDO SATISFATÓRIO
194/2024	BIMED – EXAMES NR-7 LTDA	AIF Nº684, AIP Nº752.	PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Encerra os processos de Denúncia, Inspeção, Determinação técnica e Solicitações.

S/Nº PROC	CENTRO RECREATIVO CÉU AZUL	ACOMPANHAMENTO DE SOLICITAÇÃO	ENCERRADO
132/23	PANIFICADORA PÃO NOSSO DE POÁ LTDA	DETERMINAÇÃO TÉCNICA	ENCERRADO
146/23	LABOR. DELIBERATO DE ANÁLISES CLIN. LTDA	DETERMINAÇÃO TÉCNICA	ENCERRADO
192/2023	DILIGENCIA EM CLINICA MÉDICA	INSPEÇÃO DE ROTINA	ENCERRADO
279/23	ALESSANDRO CANO DE FREITAS LTDA	INSPEÇÃO SANITÁRIA	ENCERRADO
303/23	WILLIAN DE LIMA – RUSTIC BAR	INSPEÇÃO SANITÁRIA	ENCERRADO
323/23	CENTRO EDUCACIONAL ELIPSE LTDA	INSPEÇÃO SANITARIA	ENCERRADO
13692/2023	BARRIGUCHO SALGADOS LTDA EPP	DENUNCIA - MI 847/23 DVS	ENCERRADO
13956/2023	BAR – R. BELVEDERE	DENUNCIA - MI 882/23 DVS	ENCERRADO
14017/2023	SANCET MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA	INSPEÇÃO DE ROTINA	ENCERRADO
195/2024	OUVIDORIA DA SAÚDE	DENUNCIA – MANIF. Nº32 MI.016/24-VS	ENCERRADO
330/2024	OUVIDORIA GERAL	DENUNCIA – FERRO VELHO - MI.23/24-VS	ENCERRADO
552/2024	OUVIDORIA DA SAÚDE	DENUNCIA – MANIF. Nº050 MI.38/24-VS	ENCERRADO

LEONARDO BARBOSA GARCIA

Diretor do Depto. de Vig. em Saúde





Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 504 | ANO 04 | 07 DE FEVEREIRO DE 2024

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Poá
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.378/2023
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**“INSTITUI O CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS DESAPARECIDAS (CMPD)
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....**

O Vice Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Poá, de conformidade com o que lhe faculta o artigo 193 (Regimento Interno), Promulga a parte vetada ao autógrafo nº 111/2023, referente ao projeto de Lei nº 88/2023 de autoria do Vereador Márcio Barbosa Iglesias, que resultou na Lei nº 4.378/2023:

“Artigo 3º - Fica como órgão responsável pelo cadastro e efetivação a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social (SMASDS), tendo sua base de dados utiliza: em políticas públicas que visem combater as causas do desaparecimento das pessoas. (Veto parcial rejeitado pela Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 28 de novembro de 2023)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA A HIDROMINERAL DE POÁ
Em 06 de Novembro de 2023

EMERSON AMORIM CASSIANO DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE

Registrado na Secretaria e Expediente e Publicado na Portaria Municipal na mesma data.

FILIPE MACENA DA SILVA
DIRETOR GERAL

Projeto de Lei nº 088/2023, de autoria do Vereador Márcio Barbosa Iglesias.

Rua Vereador José Calil, 100 • Centro • Poá • SP • CEP 08557-107 • Tel.: (11) 4634-6060





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Estância Hidromineral de Poá
PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 504 | ANO 04 | 07 DE FEVEREIRO DE 2024



Câmara Municipal de Poá
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2023
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

“REVOGA O § 3º DO ARTIGO 173, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.718, DE 07 DE MAIO DE 2014, BEM COMO O ARTIGO 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.”.....

O Vice Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Poá, de conformidade com o que lhe faculta o artigo 193 (Regimento Interno), Promulga a parte vetada ao autógrafo nº 110/2023, referente ao projeto de Lei Complementar nº 04 de autoria do Executivo, que resultou na Lei Complementar nº 017/2023:

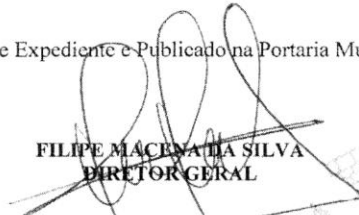
Art. 1º-

“Parágrafo 1º -A nova contagem de prazo para a aquisição dos benefícios de que tratam os arts. 112 a 114 e 157 a 162, da Lei nº 3.71, de maio de 2014, bem como para as todas progressões funcionais, por tempo, merecimento, ou qualquer outro critério, previstas em Leis Municipais, inicia-se em 02/01/2022.” (Emenda Modificativa nº 01/2023, de autoria do Vereador Saul Souza).(Veto parcial rejeitado pela Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 28 de novembro de 2023)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 06 de novembro de 2023


EMERSON AMORIM CASSIANO DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE

Registrado na Secretaria e Expediente e Publicado na Portaria Municipal na mesma data.


FILIPPE MACINATTI SILVA
DIRETOR GERAL

Projeto de Lei Complementar nº 04/2023, de autoria do Executivo, com Emenda Modificativa nº 01, de autoria do Vereador Saul Souza.

Rua Vereador José Calil, 100 • Centro • Poá • SP • CEP 08557-107 • Tel.: (11) 4634-6060

